São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2021.

OFÍCIO RGDS nº 151/2021

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 228/2021

Referência: OFÍCIO nº 089/2021 – Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Ilustríssimo Senhor Vereador

Rui Nova Onda

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em referência, **em 20/08/2021**, pelo qual nos é reivindicado soluções em relação a tubulação de esgoto obstruída no bairro Pedra Rachada, nesta cidade.

Esclarecemos que o Bairro Pedra Rachada não é parte integrante da área de abrangência desta Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp – em relação a operação dos sistemas de esgotos, uma vez que o bairro não está contido no perímetro urbano do município de São João da Boa Vista.

Nesses termos consignados, indicamos que o referido problema de esgotos e suas consequências, no bairro Pedra Rachada, são de responsabilidade particular de cada proprietário de chácaras lá existentes.

Restamo-nos à disposição de Vossa Excelência diante de ulteriores esclarecimentos que o caso requerer.

Sendo o que cumpria no momento, e renovando os nossos votos de estima, respeito e consideração, subscrevo

Atenciosamente,

Eng. Jean da Silva Manoel

Gerente da Divisão de São João da Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
01/10/2021
funcionário

À Disposição dos Vereadores
04/10/2021
Presidente

Divisão de São João da Boa Vista
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Av. João Osório, 230 – Jd. Molinari – CEP 13870-251 – São João da Boa Vista – SP
Tel. 55 (19) 3634-7700
www.sabesp.com.br